Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

LEI Nº. 3.864/2013



EMENTA: Altera a redação do Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.796/2013, de 18 de junho de 2013, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO - faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este <u>sanciona</u> a presente Lei:

Art. 1º - O Parágrafo 1º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.796/2013, de 18 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Fica doado a Empresa MATCHEM I PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.156.708/0003-14, o imóvel de propriedade deste Município, situado em Área de Terreno desmembrada do Engenho Bento Velho, com os seguintes limites e confrontações:

O imóvel inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, com coordenadas: N 9.101.874,5354 metros e E 252.606,5725 metros, visando ré no vértice P-14, com 00°00'00", e com uma deflexão de 82°22'04" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 89,624 metros e um rumo verdadeiro de 04°53'51" SW, limitando-se com terras GLEBA 18A, encontra-se o vértice P-02, com coordenadas: N 9.101.785,2362 metros e E 252.598,9312 metros; Deste, visando ré no vértice P-01, com 00°00'00", e com uma deflexão de 95°29'44" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 13,508 metros e um rumo verdadeiro de 79°36'25" NW, limitando-se com terras FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA, encontra-se o vértice P-03, com coordenadas: N 9.101.787,4987 metros e E 252.585,6610 metros; Deste, visando ré no vértice P-02, com 00°00'00", e com uma deflexão de 08°34'27" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 62,957 metros e um rumo verdadeiro de 71°01'58" NW, limitando-se com terras FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA, encontra-se o vértice P-04, com coordenadas: N 9.101.807,9682 metros e E 252.526,1220 metros; Deste, visando ré no vértice P-03, com 00°00'00", e com uma deflexão de 11°01'38" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 49,925 metros e um rumo verdadeiro de 82°03'36" NW, limitando-se com terras FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA, encontra-se o vértice P-05, com coordenadas: N 9.101.814,8646 metros e E 252.476,6755 metros; Deste, visando ré no vértice P-04. com 00°00'00", e com uma deflexão de 09°29'55" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 20,109 metros e um rumo verdadeiro de 88°26'29" SW, limitando-se com terras FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA, encontra-se o vértice P-06, com coordenadas: N 9.101.814,3176 metros e E 252.456,5739 metros; Deste, visando ré no vértice P-05, com 00°00'00", e com uma deflexão de 72°03'37" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 187,513 metros e um rumo verdadeiro de 19°29'54" NW, limitando-se com uma ESTRADA PROJETADA, encontra-se o vértice P-07, com coordenadas: N 9.101.991,0773 metros e E 252.393,9855 metros; Deste, visando ré no vértice P-06, com 00°00'00", e com uma deflexão de 100°07'33" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 24,882 metros e um rumo verdadeiro de 80°37'39" NE, limitando-se com



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



terras GLEBA 15, encontra-se o vértice P-08, com coordenadas: N 9.101.995,1294 metros e E 252.418,5354 metros; Deste, visando ré no vértice P-07, com 00°00'00", e com uma deflexão de 49°38'16" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 57,584 metros e um rumo verdadeiro de 49°44'04" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-09, com coordenadas: N 9.101.959,9113 metros e E 252.462,4752 metros; Deste, visando ré no vértice P-08, com 00°00'00", e com uma deflexão de 00°52'22" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 31,861 metros e um rumo verdadeiro de 50°36'27" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-10, com coordenadas: N 9.101.937,6915 metros e E 252.487,0977 metros; Deste, visando ré no vértice P-09, com 00°00'00", e com uma deflexão de 16°20'01" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 28,249 metros e um rumo verdadeiro de 34°16'26" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCEBTE B, encontra-se o vértice P-11, com coordenadas: N 9.101.914,3476 metros e E 252.503,0061 metros; Deste, visando ré no vértice P-10, com 00°00'00", e com uma deflexão de 09°33'50" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 15,372 metros e um rumo verdadeiro de 43°50'16" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-12, com coordenadas: N 9.101.903,2538 metros e E 252.513,6531 metros; Deste, visando ré no vértice P-11, com 00°00'00", e com uma deflexão de 10°52'09" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 25,141 metros e um rumo verdadeiro de 54°42'25" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-13, com coordenadas: N 9.101.888,7343 metros e E 252.534,1735 metros; Deste, visando ré no vértice P-12, com 00°00'00", e com uma deflexão de 24°48'13" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 47,328 metros e um rumo verdadeiro de 79°30'39" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-14, com coordenadas: N 9.101.880,1182 metros e E 252.580,7101 metros; Deste, visando ré no vértice P-13, com 00°00'00", e com uma deflexão de 02°02'25" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 26,504 metros e um rumo verdadeiro de 77°28'13" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-01, vértice da partida deste perímetro. A poligonal descrita foi feita no sentido horário e as coordenadas representadas pelos eixos N e E em metros no Sistema Geodésico Brasileiro em UTM de origens no "Equador e meridiano 33° W GR.", DATUM SAD – 69. Sendo a matricula n° 23.395 do RGI do imóvel - Ficha 001 - Livro "02".

Art. 2° - Ficam mantidas as redações do *caput* do Artigo 1° e Artigos seguintes da Lei Municipal n° 3.796/2013, de 18 de junho de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2013.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



PROJETO DE LEI Nº. 073/2013

EMENTA: Altera a redação do Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.796/2013, de 18 de junho de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA;

Art. 1º - O Parágrafo 1º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.796/2013, de 18 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Fica doado a Empresa MATCHEM I PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.156.708/0003-14, o imóvel de propriedade deste Município, situado em Área de Terreno desmembrada do Engenho Bento Velho, com os seguintes limites e confrontações:

O imóvel inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, com coordenadas: N 9.101.874,5354 metros e E 252.606,5725 metros, visando ré no vértice P-14, com 00°00'00", e com uma deflexão de 82°22'04" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 89,624 metros e um rumo verdadeiro de 04°53'51" SW, limitando-se com terras GLEBA 18A, encontra-se o vértice P-02, com coordenadas: N 9.101.785,2362 metros e E 252.598,9312 metros; Deste, visando ré no vértice P-01, com 00°00'00", e com uma deflexão de 95°29'44" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 13,508 metros e um rumo verdadeiro de 79°36'25" NW, limitando-se com terras FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA, encontra-se o vértice P-03, com coordenadas: N 9.101.787,4987 metros e E 252.585,6610 metros; Deste, visando ré no vértice P-02, com 00°00'00", e com uma deflexão de 08°34'27" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 62,957 metros e um rumo verdadeiro de 71°01'58" NW, limitando-se com terras FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA, encontra-se o vértice P-04, com coordenadas: N 9.101.807,9682 metros e E 252.526,1220 metros; Deste, visando ré no vértice P-03, com 00°00'00", e com uma deflexão de 11°01'38" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 49,925 metros e um rumo verdadeiro de 82°03'36" NW, limitando-se com terras FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA, encontra-se o vértice P-05, com coordenadas: N 9.101.814,8646 metros e E 252.476,6755 metros; Deste, visando ré no vértice P-04, com 00°00'00", e com uma deflexão de 09°29'55" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 20,109 metros e um rumo verdadeiro de 88°26'29" SW, limitando-se com terras FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA, encontra-se o vértice P-06, com coordenadas: N 9.101.814,3176 metros e E

Fone: (81) 3523.4369 - Site: www.camaradavitoria.pe.gov.br



deflexão de 72°03'37" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 187,513 metros e um rumo verdadeiro de 19°29'54" NW, limitando-se com uma ESTRADA PROJETADA, encontra-se o vértice P-07, com coordenadas: N 9.101.991,0773 metros e E 252.393,9855 metros; Deste, visando ré no vértice P-06, com 00°00'00", e com uma deflexão de 100°07'33" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 24,882 metros e um rumo verdadeiro de 80°37'39" NE, limitando-se com terras GLEBA 15, encontra-se o vértice P-08, com coordenadas: N 9.101.995,1294 metros e E 252.418,5354 metros; Deste, visando ré no vértice P-07, com 00°00'00", e com uma deflexão de 49°38'16" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 57,584 metros e um rumo verdadeiro de 49°44'04" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-09, com 9.101.959,9113 metros e E 252.462,4752 metros; Deste, visando ré no vértice P-08, com 00°00'00", e com uma deflexão de 00°52'22" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 31,861 metros e um rumo verdadeiro de 50°36'27" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-10, com coordenadas: N 9.101.937,6915 metros e E 252.487,0977 metros; Deste, visando ré no vértice P-09, com 00°00'00", e com uma deflexão de 16°20'01" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 28,249 metros e um rumo verdadeiro de 34°16'26" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCEBTE B, encontra-se o vértice P-11, com coordenadas: N 9.101.914,3476 metros e E 252.503,0061 metros; Deste, visando ré no vértice P-10, com 00°00'00", e com uma deflexão de 09°33'50" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 15,372 metros e um rumo verdadeiro de 43°50'16" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-12, com coordenadas: N 9.101.903,2538 metros e E 252.513,6531 metros; Deste, visando ré no vértice P-11, com 00°00'00", e com uma deflexão de 10°52'09" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 25,141 metros e um rumo verdadeiro de 54°42'25" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-13, com coordenadas: N 9.101.888,7343 metros e E 252.534,1735 metros; Deste, visando ré no vértice P-12, com 00°00'00", e com uma deflexão de 24°48'13" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 47,328 metros e um rumo verdadeiro de 79°30'39" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontrase o vértice P-14, com coordenadas: N 9.101.880,1182 metros e E 252.580,7101 metros; Deste, visando ré no vértice P-13, com 00°00'00", e com uma deflexão de câmara municipal da vitória de santo antão - casa diogo de Braga



02°02'25" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 26,504 metros e um rumo verdadeiro de 77°28'13" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-01, vértice da partida deste perímetro. A poligonal descrita foi feita no sentido horário e as coordenadas representadas pelos eixos N e E em metros no Sistema Geodésico Brasileiro em UTM de origens no "Equador e meridiano 33° W GR.", DATUM SAD – 69. Sendo a matricula n° 23.395 do RGI do imóvel – Ficha 001 – Livro "02".

Art. 2° - Ficam mantidas as redações do *caput* do Artigo 1° e Artigos seguintes da Lei Municipal n° 3.796/2013, de 18 de junho de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 05 de dezembro de 2013.

EDMO DA COSTA NEVES FILHO

- PRESIDENTE -

EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR

- 1º SECRETÁRIO -

2º SECRETÁRIO



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



TERMO DE ANUÊNCIA, RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DESMEMBRADA DO ENGENHO BENTO VELHO - GLEBA 18, MEDINDO: 20.000,00 m².

O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.049.855/0001-23, com sede na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – nesta Cidade, representado pelo Prefeito Constitucional ELIAS ALVES DE LIRA, neste ato manifesta anuência da escrituração e registro do imóvel doado a Empresa MATCHEM I PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.156.708/0003-14, concernente as Leis Municipais nº. 3.796/2013 e 3.864/2013, que tratam da doação de terreno em área desmembrada do Engenho Bento Velho, de propriedade deste Município, MEDINDO 20.000,00 m², conforme Memorial Descritivo:

Partindo do ponto P-01, com coordenadas: N 9.101.874,5354 metros e E 252.606,5725 metros, visando ré no ponto P-14, com 00°00'00", e com uma deflexão de 82°22'04" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 89,624 metros e um rumo verdadeiro de 04°53'51" SW, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-02, com coordenadas: 9.101.785,2362 metros e E 252.598,9312 metros; Deste, visando ré no ponto P-01, com 00°00'00", e com uma deflexão de 95°29'44" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 13,508 metros e um rumo verdadeiro de 79°36'25" NW, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-03, com coordenadas: N 9.101.787,4987 metros e E 252.585,6610 metros; Deste, visando ré no ponto P-02, com 00°00'00", e com uma deflexão de 08°34'27" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 62,957 metros e um rumo verdadeiro de 71°01'58" NW, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-04, com coordenadas: N 9.101.807,9682 metros e E 252.526,1220 metros; Deste, visando ré no ponto P-03, com 00°00'00", e com uma deflexão de 11°01'38" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 49,925 metros e um rumo verdadeiro de 82°03'36" NW, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-05, com coordenadas: N 9.101.814,8646 metros e E 252.476,6755 metros; Deste, visando ré no ponto P-04, com 00°00'00", e com uma deflexão de 09°29'55" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 20,109 metros e um rumo verdadeiro de 88°26'29"SW, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-06, com coordenadas: N 9.101.814,3176 metros e E 252.456,5739 metros; Deste, visando ré no ponto P-05, com 00°00'00", e com uma deflexão de 72°03'37" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 187,513 metros e um rumo verdadeiro de 19°29'54" NW, limitando-se com uma ESTRADA PROJETADA, encontra-se o ponto P-07, com coordenadas: N 9.101.991,0773 metros e E 252.393,9855 metros; Deste, visando ré no ponto P-06, com 00°00'00", e com uma deflexão de 100°07'33" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 24,882



Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



metros e um rumo verdadeiro de 80°37'39" NE, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-08, com coordenadas: N 9.101.995,1294 metros e E 252.418,5354 metros; Deste, visando ré no ponto P-07, com 00°00'00", e com uma deflexão de 49°38'16" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 57,584 metros e um rumo verdadeiro de 49°44'04" SE, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-09, com coordenadas: N 9.101.959,9113 metros e E 252.462,4752 metros; Deste, visando ré no ponto P-08, com 00°00'00", e com uma deflexão de 00°52'22" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 31,861 metros e um rumo verdadeiro de 50°36'27" SE, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-10, com coordenadas: N 9.101.937,6915 metros e E 252.487,0977 metros; Deste, visando ré no ponto P-09, com 00°00'00", e com uma deflexão de 16°20'01" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 28,249 metros e um rumo verdadeiro de 34°16'26" SE, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-11, com coordenadas: N 9.101.914,3476 metros e E 252.503,0061 metros; Deste, visando ré no ponto P-10, com 00°00'00", e com uma deflexão de 09°33'50" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 15,372 metros e um rumo verdadeiro de 43°50'16" SE, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-12, com coordenadas: N 9.101.903,2538 metros e E 252.513,6531 metros; Deste, visando ré no ponto P-11, com 00°00'00", e com uma deflexão de 10°52'09" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 25,141 metros e um rumo verdadeiro de 54°42'25" SE, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-13, com coordenadas: N 9.101.888,7343 metros e E 252.534,1735 metros; Deste, visando ré no ponto P-12, com 00°00'00", e com uma deflexão de 24°48'13" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 47,328 metros e um rumo verdadeiro de 79°30'39" SE, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-14, com coordenadas: N 9.101.880,1182 metros e E 252.580,7101 metros; Deste, visando ré no ponto P-13, com 00°00'00", e com uma deflexão de 02°02'25" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 26,504 metros e um rumo verdadeiro de 77°28'13" SE, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-01, ponto de partida desta poligonal.

Dessa forma, ficam retificados os Memoriais Descritivos e ratificada a área de 20.000,00 m², doada a Empresa MATCHEM I PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, conforme o Artigo 1º das supracitadas Leis Municipais.

Vitória de Santo Antão, 23 de abril de 2014.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito